



## PARECER TÉCNICO

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

# PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.??Trata-se de procedimento licitatório, que tramita por meio do processo nº 202500005018172, cujo objeto consiste na contratação de empresa (s) de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

2.??Foram encaminhados os autos a esta **Equipe de Apoio** para análise da conformidade da proposta e das documentações técnicas às disposições do Termo de Referência, ofertada pela empresa **MSR ENGENHARIA LTDA.**, para o **Lote 04** (SISLOG nº 285536/1<sup>a</sup> Documentação e nº 290727/2<sup>a</sup> Documentação).

3.??Não foi analisada por esta equipe a documentação de habilitação **jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**.

4.??A documentação técnica analisada refere-se aos quesitos de Qualificação técnica mínima exigida (Itens 10.22 a 10.24), Qualificação técnica-profissional (Item 10.25 e subitens) e Qualificação técnico-operacional (Itens 10.26 a 10.46 e seus subitens) do Termo de Referência.

5.??A documentação técnica analisada refere-se também ao quesito de Visita técnica facultativa (Itens 10.50 a 10.53) do Termo de Referência.

6.??E por fim, a documentação técnica parcialmente analisada refere-se ao quesito da Proposta Comercial (Subitens 10.54.1 a 10.54.19 do item 10.54) do Termo de Referência.

## PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico de análise da proposta tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa **MSR ENGENHARIA LTDA.**, vencedora do **Lote 04** do certame licitatório, em atendimento às exigências contidas no Termo de Referência, especificamente nos itens **10.22 a 10.46** e seus subitens (**Qualificação técnica mínima exigida**), nos itens **10.50 a 10.53** (**Visita técnica facultativa**) e subitens **10.54.1 a 10.54.19** do item **10.54** (**Proposta Comercial**).

**Lote 04** - 03 (três) equipamentos públicos para atendimento de 02 (dois) municípios de Goiás - PROGRAMA GOIÁS POR TODOS:

01 (um) CONSELHO TUTELAR - município de Bom Jardim de Goiás/GO;  
01 (uma) SALA DE VELÓRIO - município de Bom Jardim de Goiás/GO;  
01 (uma) FEIRA COBERTA - município de Montes Claros/GO.

A análise tem por base as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 9.900/2021** bem como o edital e toda a documentação correlata ao processo licitatório.

### 2. ANÁLISE DOCUMENTAL

#### 2.1. Qualificação técnica mínima exigida (itens 10.22 a 10.46 e seus subitens)

**Itens 10.22 e 10.23** ? Atendidos / Evidência: Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CRQ 287590/2025 (2<sup>a</sup> Documentação - páginas 58 a 60). Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física - CRQ 341044/2025 do responsável técnico Engenheiro Civil Renato Sousa Modes (2<sup>a</sup> Documentação - página 61).

**Item 10.24** ? Atendido / Evidência: Nas documentações pertinentes o profissional Renato Sousa Modes representa apenas a empresa MSR ENGENHARIA LTDA. como responsável técnico.

**Item 10.25 e subitens** ? Atendidos / Evidência: Apresentação das Certidões de Acervo Técnico - CAT nº 1020220001541 e nº 1020240001620 do profissional e engenheiro Renato Sousa Modes acompanhadas de seus respectivos Atestados de Capacidade Técnica. O

Renato é sócio-administrador e o responsável técnico da empresa MSR ENGENHARIA LTDA. conforme documentos "TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EMPRESA LIMITADA" e "QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EMPRESA LIMITADA" (2<sup>a</sup> Documentação - páginas 1 a 10). Apresentação da DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO referente a indicação do profissional Renato (2<sup>a</sup> Documentação - páginas 218 e 219).

**Itens 10.26 a 10.38** ? Parcialmente atendidos / Evidência: Quantidades demonstradas conforme a tabela de verificação a seguir:

TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% FINANCIERO EM RELAÇÃO AO CUSTO DA OBRA	QUANTIDADE DEMONSTRADA	CAT VINCULADA AO ATESTADO	CAO	EMITEN
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIIVO.	KG	19.222,50	9.611,25	11,44%	21.139,10	CAT nº 1020220001541	CAO nº 1020240005671	F
COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL NÚCLEO PIR 30MM EM AÇO GALVALUME, #0,43MM (TELHA/FILME).	M <sup>2</sup>	992,26	496,13	7,17%	1.402,03	CAT nº 1020240001620	CAO nº 1020240005671	F
ADAPTADO DA AGESUL (2001003012) - MURO DIVISA (H=2,5M) INCLUSIVE ESTRUTURA, FUNDAÇÃO, REVESTIDO E PINTADO OS 2 LADOS E VIGA BALDRAME IMPERMEABILIZADA 4X EMULSÃO ASFÁLTICA - (ADAPTADO CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 9900/2021).	M	192,13	96,06	5,27%	<u>*241,50 M<sup>2</sup>*</u>	CAT nº 1020220001541	CAO nº 1020240005671	F

**Item 10.39** ? Não aplicável nesta análise.

**Itens 10.40 a 10.42 e seus subitens** ? Não atendido / Não conforme: A apresentação da DECLARAÇÃO contendo o "Quadro Resumo de Capacitação Técnico-Operacional" preenchido pela empresa não contém informações de cálculo suficientes que comprovam que a unidade de medida apresentada na documentação da empresa e descremida na coluna QUANTIDADE DEMONSTRADA da tabela acima, de **\*241,50 M<sup>2</sup>\*** é compatível com a unidade de medida da coluna QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA - M (metros ou metros lineares). Apresentação da Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 1020240005671 para os atestados emitidos e considerados (2<sup>a</sup> Documentação - páginas 69 a 76).

**Item 10.43** ? Atendido / Evidência: Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados e pertinentes foram emitidos pelos contratantes principais.

**Item 10.44** ? Não aplicável nesta análise.

**Item 10.45** ? Observação: As certidões negativas consideradas foram as mesmas apresentadas e que comprovam que não há improbidade administrativa e inelegibilidade para a pessoa física, o Sr. Renato Sousa Modes / CPF 004.382.791-82, Sócio-Administrador da empresa MSR ENGENHARIA LTDA. / CNPJ 15.006.573/0001-08 no processo do LOTE 03 (Documentação - páginas 533 a 536).

**Item 10.46** ? Não aplicável nesta análise.

**Conclusão** do quesito da qualificação técnica mínima exigida: Quesito **parcialmente atendido**.

## 2.2. Visita técnica facultativa (itens 10.50 a 10.53)

**Itens 10.50, 10.51 e 10.53** ? Não aplicáveis em razão da faculdade prevista no Termo de Referência.

**Item 10.52** ? Atendido / Evidência: Apresentação da ?DECLARAÇÃO DE RENUNCIA À VISITA? (2<sup>a</sup> Documentação - página 217).

**Conclusão** do quesito da visita técnica facultativa: Quesito **totalmente atendido**.

## 2.3. Proposta Comercial (subitens 10.54.1 a 10.54.19 do item 10.54)

**Subitem 10.54.1** ? Atendido / Evidência: Apresentação das Planilhas Orçamentárias - Orçamentos Sintéticos Sem Desoneração, com memoriais de cálculos e composições (1<sup>a</sup> Documentação - páginas 4 a 283).

**Subitem 10.54.2** ? Atendido / Evidência: Apresentação do "RESUMO ORÇAMENTO" referente aos orçamentos que compõem o LOTE 04 (1<sup>a</sup> Documentação - página 3).

**Subitem 10.54.3** ? Atendido / Evidência: Os orçamentos propostos seguiram os mesmos critérios adotados nas tabelas dos orçamentos de referências. Foram considerados Orçamentos "Sem Desoneração" como opções mais vantajosas para a SEINFRA na mesma data-base e modalidade do Termo de Referência.

**Subitem 10.54.4** ? Atendido / Evidência: Cada item/serviço do orçamento foi apresentado nas composições com os preços unitários da mão de obra separados dos preços de materiais, dos preços unitários totais e do preço total.

**Subitem 10.54.5** ? Atendido / Evidência: Apresentação das composições em anexos com a informação da composição de referência e critérios adotados em cada composição.

**Subitem 10.54.6** ? Atendido / Evidência: O código foi informado para cada item/serviço das planilhas orçamentárias.

**Subitem 10.54.7** ? Atendido / Evidência: O código de serviço é único para cada serviço.

**Subitem 10.54.8** ? Atendido / Evidência: Apresentação da composição da Bonificação de Despesas Indiretas - BDI Normal/aplicado/obra - 25,07% utilizada para cálculo do orçamento do equipamento CONSELHO TUTELAR no município de Bom Jardim de Goiás/GO, apresentação das composições das Bonificações de Despesas Indiretas - BDI Normal/aplicado/obra - 25,07% e BDI Diferenciado/reduzido/equipamento - 20,86% utilizadas para cálculo do orçamento do equipamento SALA DE VELÓRIO no município de Bom Jardim de Goiás/GO e apresentação das composições das Bonificações de Despesas Indiretas - BDI Normal/aplicado/obra - 25,07% e BDI Diferenciado/reduzido/equipamento - 20,86% utilizadas para cálculo do orçamento do equipamento FEIRA COBERTA no município de Montes Claros/GO. Os BDIs sem desoneração utilizados e aplicados na proposta foram os mesmos adotados no Termo de Referência.

**Subitem 10.54.9** ? Parcialmente atendido / Evidência: O BDI aplicado foi indicado para cada serviço, entretanto o BDI reduzido, quando utilizado, não foi destacado (1<sup>a</sup> Documentação - páginas 96 / 186).

**Subitem 10.54.10** ? Subitem parcialmente analisado: As planilhas orçamentárias apresentadas estão em formato PDF e não é possível verificar se todas as condições de cálculos desse subitem, em específico, foram totalmente atendidas.

**Subitens 10.54.11, 10.54.12, 10.54.13 e 10.54.14** ? Subitens parcialmente analisados: De fato as composições foram apresentadas, entretanto, as planilhas orçamentárias apresentadas estão em formato PDF e será necessário a apresentação das planilhas orçamentárias em formato editável (extensão .xls / EXCEL) para garantir que todas as composições tabeladas, composições próprias ou composições denominadas auxiliares que utilizam parâmetros de outras tabelas estejam totalmente descremadas na proposta comercial ou garantir que a ausência de algumas dessas não compromete o valor total da proposta comercial, mantém a isonomia do certame e não dará margens para aditivações futuras por este motivo.

**Subitem 10.54.15** ? Atendido / Evidência: Apresentação dos cronogramas físicos-financeiros (1<sup>a</sup> Documentação - páginas 16 / 102 / 192).

**Subitem 10.54.16** ? Atendido / Evidência: Os tributos federais de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não foram incluídos nos cálculos dos BDIs.

**Subitem 10.54.17** ? Observação: Foi evidenciado a ausência de rubricas em algumas das folhas. Entretanto, por se tratar de processo eletrônico com as devidas assinaturas digitais nas páginas pertinentes, esta ausência não compromete o conteúdo.

**Subitem 10.54.18** ? Observação: Proposta analisada conforme Lei nº 14.133/2021.

**Subitem 10.54.19** ? Observação: Proposta apresentada conforme o Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**Conclusão** do quesito da proposta comercial: Quesito **parcialmente atendido**.

### 3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se:

??2.1. O quesito da **qualificação técnica mínima exigida** foi **parcialmente atendido**, havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, notadamente:

Apresentação do **Quadro Resumo de Capacitação Técnico-Operacional - ANEXO do Termo de Referência** preenchido pela empresa com um **memorial de cálculo individual** junto com a tabela referencial como forma de comprovação através de conversão que a quantidade apresentada de **241,50 M<sup>2</sup>**, diferente da quantidade exigida de **96,06 M** são compatíveis - exigência com cumprimento obrigatório.

??2.2. O quesito da **visita técnica facultativa** foi **totalmente atendido**.

??2.3. O quesito da **Proposta Comercial** foi **parcialmente atendido**, com as devidas ressalvas já consideradas, havendo necessidade de apresentação de documentação complementar, notadamente:

Apresentação das páginas 96 e 186 da 1ª Documentação com o BDI reduzido **destacado** onde foi utilizado - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação da planilha orçamentária em formato editável (extensão .xls / EXCEL) - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação novamente das certidões negativas de improbidade administrativa e inelegibilidade, apresentadas na documentação do LOTE 3, para o LOTE 4 - exigência com cumprimento obrigatório.

Apresentação da Proposta Comercial com todas as páginas rubricadas, com exceção das páginas principais que já estão assinadas - exigência sem cumprimento obrigatório.

Dessa forma, recomenda-se que o(a) Agente de Contratação diligencie junto à empresa **MSR ENGENHARIA LTDA.**, solicitando a apresentação da documentação complementar pendente para que prossiga o processo de **habilitação**.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.??Os itens contidos no quesito de **Subcontratação** (Itens 10.47 a 10.49) não foram analisados neste parecer técnico por se tratar de condicionantes para etapas futuras, subsequentes a fase de habilitação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2.??Diante o exposto, encaminha-se este **Parecer Técnico de Análise da Proposta** elaborado pela **Equipe de Apoio** em atendimento a solicitação de análise encaminhada pelo(a) Agente de Contratação para providências e demais tratativas.

GOIANIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CARNEIRO DE SOUZA BRAGANCA, Engenheiro (a)**, em 07/11/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente**, em 07/11/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82204114** e o código CRC **6536B108**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018172



SEI 82204114



## PARECER TÉCNICO

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

# PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.??Trata-se de procedimento licitatório, que tramita por meio do processo nº 202500005018172, cujo objeto consiste na contratação de empresa (s) de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

2.??Foram encaminhados os autos a esta **Equipe de Apoio** para análise da documentação complementar apresentada pela empresa **MSR ENGENHARIA LTDA.**, para o **Lote 04** (SISLOG nº 291815 e e-mail institucional - Planilhas orçamentárias em formato Excel).

3.??A documentação técnica complementar analisada refere-se aos quesitos de **Qualificação técnica mínima exigida** (Itens 10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42 e seus subitens e 10.45) do Termo de Referência.

4.??E por fim, a documentação técnica complementar parcialmente analisada refere-se ao quesito da **Proposta Comercial** (Subitens 10.54.9 a 10.54.14 e 10.54.17 do item 10.54) do Termo de Referência.

#### PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a documentação complementar apresentada pela empresa **MSR ENGENHARIA LTDA.**, vencedora do **Lote 04** do certame licitatório, em atendimento às exigências contidas no Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 291069), especificamente nos itens **10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42 e seus subitens e 10.45 (Qualificação técnica mínima exigida)** e subitens **10.54.9 a 10.54.14 e 10.54.17** do item **10.54 (Proposta Comercial)**.

**Lote 04** - 03 (três) equipamentos públicos para atendimento de 02 (dois) municípios de Goiás - PROGRAMA GOIÁS POR TODOS:

01 (um) CONSELHO TUTELAR - município de Bom Jardim de Goiás/GO;  
01 (uma) SALA DE VELÓRIO - município de Bom Jardim de Goiás/GO;  
01 (uma) FEIRA COBERTA - município de Montes Claros/GO.

A análise tem por base as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 9.900/2021** bem como o edital e toda a documentação correlata ao processo licitatório.

#### 2. ANÁLISE DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA OS QUESITOS 2.1 e 2.3 - ITENS/SUBITENS PENDENTES

##### 2.1. Qualificação técnica mínima exigida (itens 10.26 a 10.38, 10.40 a 10.42 e seus subitens e 10.45)

**Itens 10.26 a 10.38** - Atendidos / Evidência: Quantidades demonstradas conforme a tabela de verificação a seguir:

TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	% FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO CUSTO DA OBRA	QUANTIDADE DEMONSTRADA	CAT VINCULADA AO ATESTADO	CAO	EMITEN
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSO.	KG	19.222,50	9.611,25	11,44%	21.139,10	CAT nº 1020220001541	CAO nº 1020240005671	FE
COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL NÚCLEO PIR 30MM EM AÇO GALVALUME, #0,43MM (TELHA/FILME).	M²	992,26	496,13	7,17%	1.402,03	CAT nº 1020240001620	CAO nº 1020240005671	FE
ADAPTADO DA AGESUL (2001003012) - MURO DIVISA (H=2,5M) INCLUSIVE ESTRUTURA, FUNDAÇÃO, REVESTIDO E PINTADO OS 2 LADOS E VIGA BALDRAME IMPERMEABILIZADA 4X EMULSÃO ASFÁLTICA - (ADAPTADO CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 9900/2021).	M	192,13	96,06	5,27%	> quantidade exigida	CAT nº 1020220001541	CAO nº 1020240005671	FE

**Itens 10.40 a 10.42 e seus subitens** - Exigência cumprida / Evidência: Apresentação da DECLARAÇÃO com **Quadro Resumo de Capacitação Técnico-Operacional** preenchido pela empresa com um **memorial de cálculo individual** como forma de comprovação através de conversão que a quantidade apresentada de **241,50 M<sup>2</sup>**, diferente da quantidade exigida de **96,06 M** são compatíveis. Quantidade demonstrada é maior que a quantidade exigida (Documentação complementar - páginas 1 e 2).

**Item 10.45** - Exigência cumprida / Evidência: Apresentação das certidões negativas no processo do LOTE 04 que comprovam que não há improbidade administrativa e inelegibilidade para a pessoa física, o Sr. Renato Sousa Modes / CPF 004.382.791-82, Sócio-Administrador da empresa MSR ENGENHARIA LTDA. / CNPJ 15.006.573/0001-08 (Documentação complementar - páginas 17 e 18).

**Conclusão** do quesito da qualificação técnica mínima exigida: Quesito **totalmente atendido**.

### 2.3. Proposta Comercial (subitens 10.54.9 a 10.54.14 e 10.54.17 do item 10.54)

**Subitem 10.54.9** - Exigência cumprida / Evidência: Apresentação das páginas com o BDI reduzido destacado onde foi utilizado (Documentação complementar - páginas 3 e 10).

**Subitem 10.54.10** - Subitem analisado: Todos os itens constantes da proposta comercial tiveram suas composições apresentadas conforme subitem **10.54.5** devido no Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 291069), utilizando-se como base as composições e preços do orçamento estimado apresentado pela Administração Pública.

**Subitens 10.54.11, 10.54.12, 10.54.13 e 10.54.14** - Exigência cumprida / Evidência: As planilhas orçamentárias em formato EXCEL foram apresentadas. As colunas "Valor Unitário com BDI" e "Valor Total com BDI" dos Orçamentos Sintéticos Sem Desoneração, uma das abas das planilhas excel apresentadas, apresentaram as fórmulas com arredondamento truncado, porém, vale ressaltar que os preços correspondentes ao truncamento da segunda casa, a serem adotados para efeitos práticos no âmbito da execução contratual, deverão ser aqueles informados na proposta comercial, sem prejuízo de demais erros formais de cálculo e arredondamentos, nas fases de cadastro do contrato e suas medições correspondentes, que terá como base o valor que gera o menor dispêndio para o erário, cabendo à licitante a absorção do risco, caso sejam identificadas inconformidades no âmbito da realização do cálculo, conforme requisitos previstos no subitem **10.54.10**.

**Subitem 10.54.17** - Novamente foi evidenciada a ausência de rubricas em algumas das folhas. Entretanto, por se tratar de processo eletrônico com as devidas assinaturas digitais nas páginas pertinentes, esta ausência não compromete o conteúdo.

**Conclusão** do quesito da proposta comercial: Quesito **plenamente atendido**.

## 3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se:

2.1. O quesito da **qualificação técnica mínima exigida** foi **totalmente atendido**.

2.3. O quesito da **Proposta Comercial** foi **plenamente atendido**.

Dessa forma, como o quesito 2.2 *Visita técnica facultativa* já havia sido **totalmente atendido** no Parecer Técnico anterior, a **Equipe de Apoio** manifesta-se favorável nesta fase por HABILITAR para o **Lote 04** a empresa **MSR ENGENHARIA LTDA.**, após cumprimento das exigências através da apresentação da documentação complementar, análise de toda documentação técnica e conformidade da proposta comercial às disposições do Termo de Referência e recomenda-se que o(a) Agente de Contratação prossiga com o processo e demais fases da habilitação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.??Os itens contidos no quesito de *Subcontratação* (Itens 10.47 a 10.49) não foram analisados neste parecer técnico por se tratar de condicionantes para etapas futuras, subsequentes a fase de habilitação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2.??Diante o exposto, encaminha-se este **Parecer Técnico de Análise de Documentação Complementar** elaborado pela **Equipe de Apoio** em atendimento a solicitação de análise encaminhada pelo(a) Agente de Contratação para providências e demais tratativas.

GOIANIA, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CARNEIRO DE SOUZA BRAGANCA, Engenheiro (a)**, em 11/11/2025, às 13:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente**, em 11/11/2025, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82325639** e o código CRC **62A5C5AF**.

Referência: Processo nº 202500005018172

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 82325639